



EDITAL E ANEXOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2021

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.612.911/0001-32, com sede na Avenida 04 de Setembro, nº 614, em Reserva do Iguaçu - PR, fone nº. (42) 3651-8000, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO”**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 143/2014, Lei Complementar nº. 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

1.2. DO PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

1º Pregoeiro

Randy Vinicius Mendes – CPF nº. 066.643.639-84

2ª Pregoeira

Bruna Ribeiro Ruzin – CPF nº. 092.598.919-30

Equipe de apoio

Agnes Jagher de Almeida –RG nº: 12.794.098-3/ CPF nº. 088.603.479-55

Renilda Aparecida Damázio Da Luz Dos Santos Mello RG nº: 7.735.016 / CPF

Sueli Lima dos Santos – RG nº: 5.150.533-6/CPF nº. 015.600.279-59

1.3. DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

1.3.1. A licitação será realizada no dia **18/03/2021**, às **09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, na Avenida 4 de Setembro, nº. 614, CEP 85.195-000, Bairro Centro, Reserva do Iguaçu/PR.

1.3.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na sessão pública, pontualmente, conforme data e horário disposto no item 1.3.1.

2. DO OBJETO, DO PREÇO MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. DO OBJETO

2.1.1. O objeto da presente licitação é o **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

2.2. DO PREÇO MÁXIMO



2.2.1. O valor total da presente licitação fica fixado em **R\$ 1.878.725,40 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, conforme consta na planilha do Anexo I.

2.2.2. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

2.2.3. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

2.2.4. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo I.

2.2.5. O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.2.6. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2.3. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.3.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3.3. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

2.4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.4.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	180	02.001.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	190	02.001.04.122.0002.2006	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	310	03.001.04.123.0003.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	320	03.001.04.123.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	560	04.001.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	570	04.001.15.452.0004.2010	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	580	04.001.15.452.0004.2010	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	840	05.001.12.361.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	850	05.001.12.361.0005.2013	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



2021	860	05.001.12.361.0005.2013	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	870	05.001.12.361.0005.2013	130	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	880	05.001.12.361.0005.2013	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1090	05.008.12.361.0005.2016	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1100	05.008.12.361.0005.2016	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1110	05.008.12.361.0005.2016	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1140	05.008.12.361.0005.2016	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1350	06.001.10.301.0006.2017	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1360	06.001.10.301.0006.2017	340	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1370	06.001.10.301.0006.2017	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1380	06.001.10.301.0006.2017	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1600	07.001.20.608.0007.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1610	07.001.20.608.0007.2018	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1710	08.001.08.244.0008.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1720	08.001.08.244.0008.2019	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2000	08.002.08.244.0008.2023	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2040	08.002.08.244.0008.2024	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2090	08.002.08.244.0008.2025	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2100	08.002.08.244.0008.2025	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2180	08.002.08.244.0008.2026	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2190	08.002.08.244.0008.2026	938	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2240	08.002.08.244.0008.2027	792	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2280	08.003.08.243.0009.6028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2290	08.003.08.243.0009.6028	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2360	08.004.08.241.0008.2029	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2430	09.001.04.122.0010.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2440	09.001.04.122.0010.2030	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2550	13.001.18.541.0013.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2560	13.001.18.541.0013.2031	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1. QUAISQUER INDÍCIOS DE ACORDO, COMBINAÇÃO, MANIPULAÇÃO OU AJUSTE ENTRE OS LICITANTES, A NÃO EFETIVAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, A VISÍVEL DIVISÃO DE LOTES OU ITENS, SOB QUALQUER FORMA, ENSEJARÁ NA ANULAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, SEM PREJUÍZOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3.2. Para efeitos desta licitação, referente ao âmbito local e regional de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, com suas alterações posteriores, considera-se:

I. âmbito local - limites geográficos do Município de Reserva do Iguçu-PR;

3.2.1. As definições o item 3.2 NÃO impedem à participação de empresa sediadas em outros municípios.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos e que possuem objeto social compatível com o objeto ora licitado, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.2. Nos termos art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 147/2014 e suas alterações



posteriores, § 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.” (NR).

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que não se enquadre nas condições de Micro empresa/empreendedor individual/empresa de pequeno porte.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.2. A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seu **administrador, diretor ou proprietário** designado nos instrumentos constitutivos ou alterações vigentes ou por procurador.

5.2.1. SE PROCURADOR: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo **Anexo III** deste edital ou procuração particular ou pública contendo menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame, em qualquer dos casos, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia do ato constitutivo da empresa e todas as alterações/consolidação, devidamente registradas nos órgãos competentes.

5.2.2. SE ADMINISTRADOR/DIRETOR/PROPRIETÁRIO: Deverá apresentar cópia de documento de identidade ou documento equivalente, ato constitutivo da empresa acompanhado de todas alterações/consolidação devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.

5.2.3. As cópias mencionadas nos subitens **5.2.1 e 5.2.2** poderão ser autenticadas ou simples, neste último caso, deverá ser estar acompanhado dos respectivos originais para devida autenticação pela equipe de apoio.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5.4. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior;

5.5. A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente



certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

5.6. A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

5.7. Os documentos que credenciam o representante bem como a declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (modelo anexo III e V) deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5.8. AS INTERESSADAS SÓ PODERÃO PARTICIPAR DESTE PROCEDIMENTO, CASO APRESENTEM JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP, CONFORME MODELO DO ANEXO VIII DESTE EDITAL.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, conduzida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

6.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 10/2021
RAZÃO SOCIAL E N°. DO CNPJ. DO PROPONENTE**

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU/PR
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 10/2021
RAZÃO SOCIAL E N°. DO CNPJ. DO PROPONENTE**

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 6.3 do edital.

7.2. A proposta de preços deverá ser preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica - v1149, e deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante;

7.3. O arquivo de proposta será disponibilizado junto com este edital, e o programa para leitura/digitação/gravação da mesma estará disponível para download no link: <http://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta.zip>;

7.3.1. O arquivo de proposta que será utilizado durante a sessão do pregão, deverá estar dentro do envelope, gravado em CD, DVD ou dispositivo de armazenamento USB;



7.3.2. O não funcionamento, formato diferente, ou qualquer outra falha que impossibilite a leitura e captação da proposta, será motivo para desclassificação do licitante;

7.4. Na Proposta de Preço deverão constar obrigatoriamente as seguintes informações:

- I. Razão social da licitante;
- II. Número do CNPJ;
- III. Endereço completo;
- IV. Telefones para contato;
- V. Endereço eletrônico (e-mail);
 - a. O endereço de e-mail será utilizado para posterior envio de contratos/Ata registro de preços, notificações e outros documentos que se fizerem necessários, cientes os participantes que a notificação ou comunicação por e-mail é perfeitamente válida, produzindo todos os efeitos legais.
- VI. Nome do representante;
- VII. Telefone de contato do representante;
- VIII. E-mail do representante;
- IX. Indicação e qualificação do responsável para assinatura do contrato/ Ata registro de preços;
- X. Número da conta corrente, agência e respectivo banco;
- XI. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- XII. Prazo de entrega: o qual deverá ser no máximo **05 (cinco) dias úteis**, contado da entrega da requisição de compra, para iniciar a fornecimento do serviço solicitado;

7.5. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas diretas e indiretas relativas ao objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, remunerações, despesas fiscais, financeiras, transportes, carga e descarga de mercadorias, lucros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

7.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

7.7. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.9. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. Os descontos propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do fornecimento, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

8.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.4. Lido os descontos ofertados, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

8.5. Serão classificadas pelo Pregoeiro o autor da proposta de menor preço **e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas com preços até 10% (dez por cento) superior** àquela.

8.5.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos ofertados na proposta escrita.

8.6. Aos licitantes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de menor desconto.

8.6.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, em ordem crescente.

8.7.1. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

8.8. Só serão aceitos lances cujo percentual de desconto seja superior ao último apresentado.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão, será validado e passará para a fase seguinte.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. **Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores (item 9 deste edital).**

8.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

8.15. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



8.16. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.17. Nas situações previstas nos subitens 8.11, 8.12 e 8.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.18. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MEI/ME/EPP

9.1. DA REGULARIZAÇÃO FISCAL TARDIA

9.1.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato/ Ata registro de preços, ou revogar a licitação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista.

10.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista deverão se encontrar dentro do Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação).

10.1.2. Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via online, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações online.

10.1.3. Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado lotado no Departamento de Licitações.

10.1.3.1. As autenticações que porventura dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas até 30 (trinta) minutos anteriores a abertura da licitação.

10.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:



10.2.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI;

10.2.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

10.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1.6. Caso os documentos exigidos no subitem 10.2.1 já estiver (em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de habilitação.

10.2.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.2.1. Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452/1943.

10.2.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

10.2.3.2. A certidão, que não expressar o prazo de validade, deverá ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

10.2.3.3. DECLARAÇÕES

10.2.3.3.1. As empresas deverão apresentar, **dentro do envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação**, as declarações a seguir, devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis:

- I. Declaração de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo anexo IV);
- II. Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo Anexo IV);
- III. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2, da Lei 8.666/93 (Modelo anexo IV);



- IV. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Modelo anexo VI);
- V. Declaração sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório. (Modelo anexo VII)

11. DOS CASOS DE GREVE

11.1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

12.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura M. de Reserva do Iguaçu, em endereço supramencionado neste edital.

12.2.1. Não serão aceitas impugnações por via postal, fax ou correio eletrônico.

12.2.2. Somente serão conhecidas as solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação tempestivos.

12.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas) e informar.

12.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. Os recursos deverão ser protocolados na sala de licitações e contratos conforme endereço supramencionado anteriormente.

13.1.2. Não serão aceitos recursos por via postal, fax ou correio eletrônico.

13.1.3. Somente o representante legal ou procurador do interessado poderá interpor recursos.

13.1.4. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

13.1.5. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;



13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

14. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Como condição para a celebração do Contrato/ Ata registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

14.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste edital, a:

14.4.1. Após a adjudicação e homologação, o Proponente vencedor terá 03 (três) dias para a assinatura da Ata registro de preços, onde constarão todas as condições para a entrega dos serviços.

14.4.2. No ato da assinatura da Ata registro de preços, o proponente receberá a requisição de compra total do objeto a ele adjudicado;

14.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

14.5. Se a licitante vencedora não executar o objeto conforme a requisição de compra, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas neste edital.

14.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes na lei e edital.

14.6.1. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

15. DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, os preços poderão, a critério da administração, sofrer reajustes de acordo com a legislação em vigor, tomando-se por base a variação do índice INPC.

16. DO REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. O regime de fornecimento dos produtos/serviços será pela forma de empreitada por preço unitário.



16.2. O fornecimento deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da requisição de compra.

16.3. A contratada terá o prazo máximo citado no subitem **7.4, XII** deste edital, contado do recebimento da requisição de compra, para iniciar a fornecimento do serviço solicitado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Reserva do Iguaçu/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, Ata registro de preços e das demais cominações legais.

17.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato/ Ata registro de preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

17.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

17.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato/ Ata registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.3.1. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.3.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 17.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



18.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

18.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

18.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

18.7. Os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

18.8. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.9. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.9.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Requisição de Compra e da Nota de Empenho.

18.9.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata registro de preços.

18.10. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.11. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

18.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.16. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis à espécie.

18.17. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;



- ANEXO II - Minuta da Ata registro de preços;
- ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
- ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO V - Modelo Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos.
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Parentesco;
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Enquadramento como MEE/EPP.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de março de 2021.

RANDY VINÍCIOS MENDES
PREGOEIRO



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**”.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A formação do sistema de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, visa atender as necessidades de todos os departamentos que compreendem a Administração Pública Municipal.

3. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. De acordo com a pesquisa de mercado, os preços máximos aceitos pela Administração serão conforme a seguir:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18581	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO INOXIDÁVEL 9 MM, CAPACIDADE DE 19-27 ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO INOXIDÁVEL 9 MM, CAPACIDADE DE 19-27 MM	200,00	UN	3,06	612,00
2	18582	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO INOXIDÁVEL 9 MM, CAPACIDADE DE 9-13 M ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO INOXIDÁVEL 9 MM, CAPACIDADE DE 9-13 MM	200,00	UN	2,70	540,00
3	18580	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO INOXIDÁVEL 9MM, CAPACIDADE DE 13-19MM	200,00	UN	2,65	530,00
4	25242	ACABAMENTO DE CANTO PARA FORRO PVC PARA FORRO BRANCO FRISADO	2.000,00	M2	6,70	13.400,00



		8MM X 20 CM X 3M				
5	18583	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO ESTEARATOS E CARGAS MINERAIS, EMBALAGEM DE 18 LITROS.	100,00	UN	122,13	12.213,00
6	18584	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO ESTEAR ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO ESTEARATOS E CARGAS MINERAIS, EMBALAGEM DE 3.6 LITROS.	80,00	UN	49,20	3.936,00
7	18585	APLICADOR DE SILICONE, TIPO MANUAL, EM METAL	50,00	UN	35,92	1.796,00
8	18586	ARAME TIPO FARPADO GALVANIZADO COM BITOLA DE 2.2 MM CARGA MÍNIMA DE RUPTURA DE 350 KGF COMPRIMENTO 400 METROS	110,00	UN	511,23	56.235,30
9	18588	ARAME TIPO GALVANIZADO ROLO DE 1 KG Nº 12 DIÂMETRO 2.76 MM	100,00	UN	21,15	2.115,00
10	18589	ARAME TIPO GALVANIZADO ROLO DE 1 KG Nº 14 DIÂMETRO 2.10 MM	80,00	UN	22,65	1.812,00
11	18590	ARAME TIPO GALVANIZADO ROLO DE 1 KG Nº 16 DIÂMETRO 1.65 MM	100,00	UN	24,20	2.420,00
12	18591	ARAME TIPO GALVANIZADO ROLO DE 1 KG Nº 18 DIÂMETRO 1.24 MM	105,00	UN	26,40	2.772,00



13	18587	ARAME TIPO GALVANIZADO ROLO DE 1 KG Nº10 DIÂMETRO 3.40 MM	108,00	UN	21,70	2.343,60
14	18592	ARAME TIPO RECOZIDO ROLO DE 1 KG Nº 16 DIÂMETRO 1.65 MM	100,00	UN	22,93	2.293,00
15	18593	ARAME TIPO RECOZIDO ROLO DE 1 KG Nº 18 DIÂMETRO 1.25 MM	20,00	M	26,27	525,40
16	26304	ARCO DA SERRA PARA CORTAR FERRO ACOMPANHADA DE SERRA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS, PARA SERRAR MADEIRA, METAL, COMPENSADOS, PLÁSTICOS ENTRE OUTROS.	30,00	UN	43,47	1.304,10
17	18594	AREIA DE RIO LAVADA FINA COM GRANULOMETRIA ENTRE 0,05 A 0,2 MM.	400,00	M	162,97	65.188,00
18	18595	AREIA DE RIO LAVADA MÉDIA COM GRANULOMETRIA ENTRE 0,2 A 0,5 MM.	400,00	M ²	162,97	65.188,00
19	18596	ARGAMASSA COLANTE P/ ASSENTAMENTO CERÂMICO COMPOSTA DE CIMENTO ACII PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS CLASSIFICADOS, ADITIVOS, TIPO ACII PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, SACO 20 KG COR A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	40,00	SC	28,93	1.157,20
20	18597	ARGAMASSA COLANTE P/ ASSENTAMENTO CERÂMICO COMPOSTA DE CIMENTO ACIII	40,00	SC	34,27	1.370,80



		PORTLAND, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, TIPO ACIII PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA, SACO 20 KG COR A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.				
21	18598	ARRUELA DE LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 1/2"	100,00	UN	0,78	78,00
22	18599	ARRUELA DE LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 1/4"	100,00	UN	0,38	38,00
23	18600	ARRUELA DE LISA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 3/8"	100,00	UN	0,50	50,00
24	20416	BALANCIM PARA CERCA EM AÇO GALVONIZADO	1.000,00	UN	4,60	4.600,00
25	20417	BANCO PARA PRAÇAS EM RIPAS DE MADEIRA	10,00	UN	974,90	9.749,00
26	18606	BANDEJA PARA PINTURA EM PLÁSTICO COM 23 CM DE LARGURA.	80,00	UN	12,28	982,40
27	18607	BARRA ROSCADA PADRÃO 1 METRO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO DE 1/2"	85,00	UN	21,20	1.802,00
28	18609	BARRA ROSCADA PADRÃO 1 METRO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO DE 3/8"	85,00	UN	14,90	1.266,50
29	18610	BARRA ROSCADA PADRÃO 1 METRO EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO DE 5/16"	85,00	UN	11,63	988,55
30	18611	BARRICA DE MASSA CORRIDA PVA 18 KG, PARA AMBIENTES INTERNOS	15,00	UN	64,95	974,25
31	15021	BETONEIRA 120 LITROS	2,00	UNID	2.277,35	4.554,70
32	15022	BETONEIRA 280 LITROS	2,00	UNID	4.305,40	8.610,80
33	20419	BLOCO DE CONCRETO (MEIO)	100,00	UN	6,40	640,00
34	20418	BLOCO DE	100,00	UN	9,90	990,00



		CONCRETO 9 X19 X 39				
35	20420	BONÉ ARABE EM BRIM C/ PROTEÇÃO PESCOÇO 20 CM	15,00	UN	28,40	426,00
36	19048	BUCHA DE EXPANSÃO Nº 12 COMPRIMENTO 60MM	250,00	UN	0,42	105,00
37	18614	BUCHA DE EXPANSÃO Nº 5 COMPRIMENTOS 25 MM	250,00	UN	0,21	52,50
38	18612	BUCHA DE EXPANSÃO Nº 10 COMPRIMENTO 50MM	280,00	UN	0,33	92,40
39	18620	BUCHA DE EXPANSÃO Nº 6 COMPRIMENTO 30MM	250,00	UN	0,23	57,50
40	18621	BUCHA DE EXPANSÃO Nº 8 COMPRIMENTO 40MM	250,00	UN	0,25	62,50
41	18625	CADEADO Nº 40, EM LATÃO COM HASTE SIMPLES EM AÇO COM 4 CHAVES	150,00	UN	42,90	6.435,00
42	18622	CADEADO Nº 25, EM LATÃO COM HASTE SIMPLES EM AÇO COM 4 CHAVES	150,00	UN	25,60	3.840,00
43	18624	CADEADO Nº 30, EM LATÃO COM HASTE SIMPLES EM AÇO COM 4 CHAVES	150,00	UN	32,70	4.905,00
44	18626	CAIXA DE DESCARGA CAIXA DESCARGA PARA VASO, SOBREPOR, COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO.	80,00	UN	159,27	12.741,60
45	18627	CAIXA DE DESCARGA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 9 LITROS	80,00	UN	50,57	4.045,60
46	18629	CAL HIDRATADO TIPO CH I MATERIAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, COR BRANCA, APLICAÇÃO	150,00	SC	15,37	2.305,50



		CONSTRUÇÃO CIVIL, SACA COM 20KG				
47	18630	CAL VIRGEM COMUM PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SACO 20 KG.	300,00	SC	15,37	4.611,00
48	5	CANALETA 20 X 10 X 210	50,00	UN	12,30	615,00
49	20421	CAPACETE DE PROTEÇÃO (GARIS)	25,00	UN	16,90	422,50
50	25246	CAXILHO PARA PORTA DE MADEIRA 70 X 210	50,00	UN	121,27	6.063,50
51	18631	CIMENTO PORTLAND CP II Z 32 COMPOSTO POZOLANICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SACO 50 KG.	500,00	SC	40,77	20.385,00
52	18632	COLUNA CERÂMICA PARA LAVATÓRIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 71X21X19,5 COLUNA CERÂMICA PARA LAVATÓRIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 71X21X19,5 CM	10,00	UN	107,60	1.076,00
53	22247	CONECTORES PERFUARANTE 10- 70MM	50,00	UN	124,60	6.230,00
54	18633	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ONDULADA ARTICULADA 4 MM, COMPRIMENTO 50 CM, LARGURA 30 CM	130,00	UN	25,50	3.315,00
55	18634	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ONDULADA NORMAL 6 MM, COMPRIMENTO 110 CM, LARGURA 63 CM	130,00	UN	60,43	7.855,90
56	18636	DOBRADIÇA PARA PORTA EM AÇO CROMADO, CAPACIDADE DE PESO DE 21 KG E TAMANHO DE 3,1/2"	80,00	UN	3,88	310,40
57	18641	DOBRADIÇA PARA PORTA EM METAL COM ACABAMENTO	80,00	UN	4,45	356,00



		CROMADO, CAPACIDADE DE PESO DE 35 KG E TAMANHO DE 3,5X3”				
58	18642	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA TIPO AWS E-6010 COM DIÂMETRO DE 2,5 MM	150,00	UN	0,95	142,50
59	18644	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA TIPO AWS E-6010 COM DIÂMETRO DE 4,0 MM	150,00	UN	1,70	255,00
60	18646	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA TIPO E-6013 COM DIÂMETRO DE 2,5 MM	150,00	UN	0,95	142,50
61	18647	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA TIPO E-6013 COM DIÂMETRO DE 3,25 MM	150,00	UN	1,15	172,50
62	18648	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA TIPO E-7018 COM DIÂMETRO DE 3,25 MM	150,00	UN	1,15	172,50
63	18650	ELETRODO PARA SOLDA ELÉTRICA TIPO E-7018 COM DIÂMETRO DE 4,00 MM	150,00	UN	1,90	285,00
64	18652	ESPUMA EXPANSÍVEL DE POLIURETANO, EMBALAGEM COM 500 ML, GERALMENTE UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA.	400,00	UN	30,23	12.092,00
65	20422	ESTICADOR DE ARAME TIPO CATRACA EM AÇO GALVONIZADO	150,00	UN	10,70	1.605,00
66	18653	ESTICADOR GANCHO OLHAL, EMA AÇO INOXIDÁVEL DE DIMENSÃO 10X110 MM	100,00	UN	12,75	1.275,00
67	18660	FECHADURA EXTERNA METÁLICA	180,00	UN	59,23	10.661,40



		ALAVANCA INÓX, COM 2 CHAVES				
68	18661	FECHADURA INTERNA METÁLICA ALAVANCA INÓX, COM 2 CHAVES	180,00	UN	47,53	8.555,40
69	18662	FECHADURA RECORTE EM FERRO CROMADO DE PROFUNDIDADE DA MÁQUINA DE 40 MM, COM 2 CHAVES	120,00	UN	55,40	6.648,00
70	18663	FIXADOR PARA CAL, INCOLOR, EMBALAGEM DE 150 ML	100,00	UN	2,45	245,00
71	25241	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO 8 MMX20CMX3M	2.000,00	M2	34,23	68.460,00
72	18668	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE, INCOLOR, FOSCO, A BASE DA ÁGUA, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO – 18 LITROS	200,00	UN	155,60	31.120,00
73	18665	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE, INCOLOR, FOSCO, A BASE DA ÁGUA, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO – 3,6 LITROS	200,00	UN	52,90	10.580,00
74	18669	FUNDO SELADOR ACRÍLICO - 18L PARA AMBIENTES EXTERNOS/INTERNO S	280,00	UN	151,13	42.316,40
75	18670	FUNDO SELADOR INCOLOR PARA MADEIRA, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO – 3,6 L	200,00	UN	85,53	17.106,00
76	18672	GANCHO PARA BUCHA 6-7, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 60 MM, COMPRIMENTO 60 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 25 MM	200,00	UN	1,18	236,00
77	18681	GANCHO PARA BUCHA 7-8, AÇO INOXIDÁVEL,	180,00	UN	1,48	266,40



		COMPRIMENTO 70 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 35 MM				
78	18683	GANCHO PARA BUCHA 8-10, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 70 MM, COMPRIMENTO 70 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 35 MM	180,00	UN	1,71	307,80
79	20423	GEOMEMBRANA PEAD 1 M/M	100,00	M2	19,90	1.990,00
80	18688	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO, COMPOSIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA, EMBALAGEM DE 3.6 LITROS	150,00	UN	68,12	10.218,00
81	18685	IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICO, COMPOSIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA, EMBALAGEM DE 18 LITROS	150,00	UN	202,60	30.390,00
82	19049	JANELA BASCULANTE EM AÇO CANTONEIRA COM DIMENSÕES DE 1,20X1,50M	15,00	UN	239,90	3.598,50
83	18732	JANELA BASCULANTE EM AÇO CANTONEIRA COM DIMENSÕES DE 40X60CM	15,00	UN	51,90	778,50
84	18733	JANELA DE CORRER EM AÇO CANTONEIRA COM DIMENSÕES DE 1,00X1,50 METROS, JANELA DE CORRER EM AÇO CANTONEIRA COM DIMENSÕES DE 1,00X1,50 METROS, COM 4 FOLHAS SENDO 2 (DUAS) FIXA E 2 (DUAS) DE CORRER.	15,00	UN	165,90	2.488,50
85	18734	JOGO DE BATENTE EM MADEIRA.	135,00	UN	62,53	8.441,55
86	18735	JOGO DE VISTA EM MADEIRA DE PINHEIRO PARA	100,00	UN	55,27	5.527,00



		PORTA.				
87	20424	KIT JARDINAGEM 10 PEÇAS	10,00	UN	58,90	589,00
88	18736	LAVATÓRIO OVAL CERÂMICO COM 1 (UM) FURO PARA TORNEIRA, 2 (DOIS) PONTOS PARA FIXAÇÃO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 41X52,5X20 CM, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO	50,00	UN	141,27	7.063,50
89	18737	LIXA D'ÁGUA GR - 100	150,00	UN	2,03	304,50
90	18738	LIXA D'ÁGUA GR - 180	100,00	UN	2,08	208,00
91	18739	LIXA PARA MADEIRA GR - 100	100,00	UN	1,83	183,00
92	18741	LIXA PARA MADEIRA GR - 60	100,00	UN	2,20	220,00
93	18740	LIXA PARA MADEIRA GR - 180	100,00	UN	2,17	217,00
94	20425	LIXEIRA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 200 LITROS	5,00	UN	448,08	2.240,40
95	20426	LIXEIRAS EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 50 LITROS COM FIXADOR NO SOLO	10,00	UN	168,85	1.688,50
96	18742	LONA DE POLIETILENO DE 150 MICRAS COM ILHOSES MEDINDO 10X12 METROS	50,00	UN	736,90	36.845,00
97	18743	LONA DE POLIETILENO DE 150 MICRAS COM ILHOSES MEDINDO 6X5 METROS	40,00	UN	239,95	9.598,00
98	20428	LUVAS DE PROTEÇÃO EM PVC PMG	50,00	PAR	14,10	705,00
99	20429	LUVAS DE RASPA PMG	50,00	PAR	17,90	895,00
100	20430	LUVAS EMBORRACHADAS PMG	50,00	PAR	19,63	981,50
101	18746	MADEIRA DE PINHEIRO BENEFICIADA COM	30,00	M	2.440,00	73.200,00



		COMPRIMENTO DE 3 METROS.				
102	18744	MADEIRA DE PINHEIRO TAMANHOS VARIADOS COM COMPRIMENTO DE 3 METROS	30,00	M	2.145,00	64.350,00
103	18747	MADEIRA DE PINUS BENEFICIADA COM COMPRIMENTO DE 3 METROS.	30,00	M	1.645,00	49.350,00
104	18745	MADEIRA DE PINUS TAMANHOS VARIADOS COM COMPRIMENTO DE 3 METROS.	30,00	M	1.395,45	41.863,50
105	18748	PALANQUES DE CONCRETO	150,00	UN	57,95	8.692,50
106	20435	PALANQUES PARA CERCA DE MADEIRA 16 A 20 CM X 3 M	100,00	UN	44,45	4.445,00
107	20434	PALANQUES PARA CERCA DE MADEIRA 8 A 10 CM X 2,20 M	500,00	UN	32,95	16.475,00
108	18751	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº10, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 13 MM.	50,00	UN	0,18	9,00
109	18752	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº10, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 16 MM.	50,00	UN	0,23	11,50
110	18750	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº10, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 9,5MM.	50,00	UN	0,15	7,50
111	18771	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº12, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 32 MM	50,00	UN	0,43	21,50
112	18770	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº12, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 25 MM	50,00	UN	0,40	20,00



113	18787	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº4, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 16 MM	50,00	UN	0,15	7,50
114	18788	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº4, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 19 MM	50,00	UN	0,18	9,00
115	18789	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº4, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 25 MM	50,00	UN	0,23	11,50
116	18785	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº4, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 9,5MM	50,00	UN	0,15	7,50
117	18792	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº4, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 16 MM	50,00	UN	0,18	9,00
118	18795	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº4, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 25 MM	50,00	UN	0,23	11,50
119	18793	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº4, CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 19 MM	50,00	UN	0,20	10,00
120	18796	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº6, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 9,5MM	50,00	UN	0,15	7,50
121	18818	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº8, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 50 MM	50,00	UN	0,30	15,00
122	18812	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE Nº8,	50,00	UN	0,18	9,00



		CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 16 MM				
123	18829	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTENº 10, CABEÇA CHATA, FENDA PHILLIPS COMPRIMENTO 45MM	50,00	UN	0,45	22,50
124	18838	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA DIMENSÃO 1/4 - INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO 30 MM	50,00	UN	0,68	34,00
125	18834	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA DIMENSÃO 1/4" INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO 55 MM	50,00	UN	0,82	41,00
126	18832	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA DIMENSÃO 1/4" INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO 45 MM	50,00	UN	0,77	38,50
127	18833	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA DIMENSÃO 1/4" INOXIDÁVEL , COMPRIMENTO 50 MM	50,00	UN	0,66	33,00
128	18830	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA DIMENSÃO 1/4" INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 35 MM	50,00	UN	0,64	32,00
129	18831	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA DIMENSÃO 1/4" INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 40 MM	50,00	UN	0,65	32,50
130	18836	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA DIMENSÃO 1/4"	50,00	UN	0,83	41,50



		INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 60 MM				
131	18884	PARAFUSO TELHEIRO SEXTAVADO INOXIDÁVEL COM ARRUELA DE VEDAÇÃO VEDAÇÃO ESPESSURA 5/16- COMPRIMENTO 120 MM	5.000,00	UN	1,73	8.650,00
132	18885	PAVER VIBRADO, ESPESSURA DE 6CM - INCLUSO PAVER COLORIDO, PODO- TACTIL E ALERTA, FORNECIMENTO.	400,00	UN	3,90	1.560,00
133	18887	PEDRA BRITA DE QUARTZO N? 2 GRANULOMETRIAS ENTRE 19 A 25 MM.	200,00	M3	147,60	29.520,00
134	18891	PEDRISCO DE QUARTZO GRANULOMETRIA ENTRE 4,8 A 9,5 MM	200,00	M3	147,60	29.520,00
135	18898	PINCEL 1" COM CABO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO	30,00	UN	6,23	186,90
136	18946	PINCEL 1/2" COM CABO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO	30,00	UN	4,86	145,80
137	18949	PINCEL 3" COM CABO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO	30,00	UN	12,90	387,00
138	20445	PINCEL 3.5 COM CABO EM MADEIRA OU POLIPROPILENO	20,00	UN	15,77	315,40
139	18950	PISO CERÂMICO ANTI-DERRAPANTE COM ABS - PEI-5 REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL BRILHANTE, CLASSE ABRASÃO PEI 5 , COR A SER DEFINIDA, COMPRIMENTO E LARGURA A SEREM DEFINIDOS, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE FÁCIL LIMPEZA (1?	400,00	M3	29,57	11.828,00



		QUALIDADE)				
140	18953	PISO CERÂMICO PEI-5 REVESTIMENTO CERÂMICO, PADRÃO VISUAL BRILHANTE, , CLASSE ABRASÃO PEI 5, COR A SER DEFINIDA, COMPRIMENTO E LARGURA A SEREM DEFINIDOS, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. (1? QUALIDADE)	350,00	M3	27,77	9.719,50
141	18955	PITÃO PARA BUCHA 6-7, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 60 MM, , COMPRIMENTO DA ROSCA 25 MM	50,00	UN	1,43	71,50
142	18958	PITÃO PARA BUCHA 7-8, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 70 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 35 MM	50,00	UN	1,76	88,00
143	18959	PITÃO PARA BUCHA 8-10, AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 70 MM, COMPRIMENTO DA ROSCA 35 MM	50,00	UN	2,13	106,50
144	20436	PLASTICO TRANSPARENTE PARA ESTUFA 150 MICRAS 8 X 100 MTS	4,00	ROLO	2.547,85	10.191,40
145	18962	PÓ DE PEDRA DE QUARTZO GRANULOMETRIA MENOR QUE 4,8 MM	20,00	M3	139,45	2.789,00
146	18963	PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 1/2"	50,00	UN	0,75	37,50
147	18965	PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 3/8"	50,00	UN	0,55	27,50
148	18966	PORCA SEXTAVADA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 5/16"	50,00	UN	0,38	19,00
149	18969	PORTA ALMOFADADA DE GIRO EM MADEIRA MACIÇA PARA	20,00	UN	270,40	5.408,00



		AMBIENTE EXTERNO DIMENSÕES DE 210X70 CM				
150	18968	PORTA ALMOFADADA DE GIRO EM MADEIRA MACIÇA PARA AMBIENTE EXTERNO DIMENSÕES DE 210X80 CM	20,00	UN	277,93	5.558,60
151	18970	PORTA DE GIRO EM MADEIRA LISA PARA AMBIENTE INTERNO COM PREENCHIMENTO EM COLMEIA, DIMENSÕES DE 210X60 CM	50,00	UN	67,97	3.398,50
152	18971	PORTA DE GIRO EM MADEIRA LISA PARA AMBIENTE INTERNO COM PREENCHIMENTO EM COLMEIA, DIMENSÕES DE 210X70 CM	30,00	UN	67,97	2.039,10
153	18972	PORTA DE GIRO EM MADEIRA LISA PARA AMBIENTE INTERNO COM PREENCHIMENTO EM COLMEIA, DIMENSÕES DE 210X80 CM	30,00	UN	69,63	2.088,90
154	18973	PREGO 12X12 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG	30,00	UN	25,10	753,00
155	18974	PREGO 15X15 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG	30,00	UN	22,03	660,90
156	18975	PREGO 15X18 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO	30,00	UN	22,82	684,60



		DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG				
157	18976	PREGO 15X21 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG	30,00	PCT	19,90	597,00
158	18977	PREGO 16X24 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO	40,00	PCT	24,77	990,80
159	18978	PREGO 17X27 CABEÇA DUPLA, CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PORTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG	40,00	UN	20,57	822,80
160	18979	PREGO 17X27 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG	60,00	UN	20,57	1.234,20
161	18980	PREGO 18X24 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG	40,00	UN	20,10	804,00
162	18981	PREGO 18X30 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG	50,00	UN	20,10	1.005,00
163	18982	PREGO 18X36 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO	40,00	UN	20,10	804,00



		DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG				
164	18983	PREGO 19X36 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG	40,00	PCT	20,10	804,00
165	18984	PREGO 19X39 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG	40,00	PCT	20,20	808,00
166	18985	PREGO 20X30 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG	40,00	PCT	20,20	808,00
167	18986	PREGO 20X42 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG	60,00	PCT	20,10	1.206,00
168	18987	PREGO 20X48 CORPO LISO E POLIDO, CABEÇA ENXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EM AÇO DE BAIXO CARBONO, PACOTE COM 1 KG	20,00	PCT	20,20	404,00
169	20437	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL CAPACIDADE 20 LITROS	4,00	UN	327,60	1.310,40
170	18991	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 1/4 "COMPRIMENTO 25 MM	1.000,00	UN	0,37	370,00
171	19002	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3/16 " COMPRIMENTO 25 MM	1.000,00	UN	0,35	350,00
172	19009	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 5/32"	1.000,00	UN	0,35	350,00



		COMPRIMENTO 25 MM				
173	25243	RODAFORRO PERFIL PARA ACABAMENTO LATERAL BRANCO PARA FORRO BRANCO FRISADO 8MM X 20 CM X 3M	2.000,00	M2	21,03	42.060,00
174	19011	ROLO DE FITILHO DE PLÁSTICO RECICLADO PARA EMBALAGEM, COM 250 METROS.	40,00	UN	14,72	588,80
175	19012	ROLO DE LÃ 15 CM ANTIGOTA PARA PINTURA, TIPO DE LÃ COM CABO	50,00	UN	18,23	911,50
176	19013	ROLO DE LÃ 23 CM ANTIGOTA PARA PINTURA, TIPO DE LÃ COM CABO.	50,00	UN	21,50	1.075,00
177	19014	ROLO DE LÃ 9 CM ANTIGOTA PARA PINTURA, TIPO DE LÃ COM CABO	50,00	UN	15,53	776,50
178	19015	ROLO DE LONA DUPLA FACE PRETA E BRANCA TIPO AGRO UV-6 DE 150 MICRA COM MEDIDAS DE 8X100 METROS	25,00	UN	1.913,45	47.836,25
179	19016	ROLO DE LONA PLÁSTICA PRETA TIPO LEVE COM MEDIDAS DE 8X100 METROS	15,00	UN	1.294,50	19.417,50
180	19018	ROLO DE TELA DE SIMPLES TORÇÃO, MALHA 8 CM EM ARAME GALVANIZADO N?14, COM ALTURA DE 1,50 METROS, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	50,00	UN	1.344,50	67.225,00
181	19017	ROLO TELA DE SIMPLES TORÇÃO, MALHA 4 EM ARAME GALVANIZADO N?16 DE 1,65 MM, COM ALTURA DE 1,50 METROS, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO	50,00	UN	1.120,40	56.020,00
182	19019	SELADOR ACRÍLICO	80,00	UN	166,93	13.354,40



		A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM DE 18 LITROS				
183	19020	SELANTE SILICONE DE CURA RÁPIDA PARA PISCINAS E ÁREAS PERMANENTEMENTE E ÚMIDA, EMBALAGEM DE 300 ML, COR TRANSPARENTE.	50,00	UN	19,90	995,00
184	19022	SILICONE DE USO EM GERAL, INCOLOR, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	50,00	UN	8,76	438,00
185	19023	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 15 CM	30,00	UN	11,20	336,00
186	19024	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	30,00	UN	14,10	423,00
187	19025	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 9 CM	30,00	UN	8,23	246,90
188	20439	TELA DE SOMBREAMENTO 50% 4 X 100 MTS	3,00	ROLO	2.768,50	8.305,50
189	20440	TELA DE SOMBREAMENTO 80% 4 X 100 MTS	3,00	ROLO	3.710,00	11.130,00
190	19026	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM TELHA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 50 CM, ESPESSURA 4 MM.	800,00	UN	23,43	18.744,00
191	19027	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM TELHA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 5 MM.	500,00	UN	67,90	33.950,00
192	19028	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 5MM, COMPRIMENTO 122 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 5 MM.	2.500,00	UN	49,57	123.925,00



193	19029	TEXTURA ACRÍLICA PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COLORIDA BARRIA COM 18KG. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	30,00	UN	96,85	2.905,50
194	19030	THINNER MULTIUSO, SOLVENTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS	50,00	UN	64,23	3.211,50
195	19031	THINNER MULTIUSO, SOLVENTE, EMBALAGEM COM 900 ML	100,00	UN	16,20	1.620,00
196	19032	TIJOLO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, BARRO COZIDO, TIPO 6 FUIROS, COR VERMELHA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9X14X19 CM	20.000,00	UN	0,67	13.400,00
197	20447	TINTA ACLÍLICA FOSCA 18 LITROS, CORES DIVERSAS	20,00	UN	296,27	5.925,40
198	19033	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, ACABAMENTO FOSCO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO	250,00	UN	93,20	23.300,00
199	19034	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, ACABAMENTO FOSCO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; EMBALAGEM COM 18 LITROS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO	250,00	UN	233,20	58.300,00
200	19036	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 1ª	250,00	UN	104,20	26.050,00



		QUALIDADE, PREMIUN, EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.				
201	19035	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO 1ª QUALIDADE, PREMIUN, EMBALAGEM COM 18 LITROS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	250,00	UN	425,97	106.492,50
202	20450	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACABAMENTO BRILHANTE PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, A BASE DE SOLVENTE; EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	80,00	UN	201,60	16.128,00
203	19038	TINTA LÁTEX PVA, TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO PARA AMBIENTES INTERNOS, À BASE DE ÁGUA; COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS. EMBALAGEM COM 18 LITROS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	80,00	UN	292,63	23.410,40
204	19037	TINTA LÁTEX PVA, TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO PARA AMBIENTES INTERNOS, À BASE DE ÁGUA; COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS	250,00	UN	91,27	22.817,50



		VINÍLICOS. EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.				
205	19039	TINTA ÓLEO, ACABAMENTO BRILHANTE PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, A BASE DE SOLVENTE; EMBALAGEM COM 3,6 LITROS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA SOLICITAÇÃO.	80,00	UN	86,57	6.925,60
206	19040	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL CERÂMICO DE FORMATO OVAL COM SAÍDA VERTICA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38,5X38,5X59 CM , COR A DEFINIR NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO.	20,00	UN	205,97	4.119,40
207	19041	VERGALHÃO (BARRA DE FERRO) CA-50 DE 10 MM (3/8") EM AÇO NERVURADO COM COMPRIMENTO DE 12 METROS	120,00	UN	83,23	9.987,60
208	19042	VERGALHÃO (BARRA DE FERRO) CA-50 DE 12 MM (1/2") EM AÇO NERVURADO COM COMPRIMENTO DE 12 METROS	50,00	UN	114,30	5.715,00
209	19043	VERGALHÃO (BARRA DE FERRO) CA-50 DE 6,3 MM (1/4") EM AÇO NERVURADO COM COMPRIMENTO DE 12 METROS	50,00	UN	45,87	2.293,50
210	19044	VERGALHÃO (BARRA DE FERRO) CA-50 DE 8 MM (5/16") EM AÇO NERVURADO COM COMPRIMENTO DE 12 METROS	50,00	UN	59,40	2.970,00
211	19045	VERGALHÃO (BARRA DE FERRO) CA-60 DE 4.2 MM EM AÇO	50,00	UN	19,10	955,00



		NERVURADO COM COMPRIMENTO DE 12 METROS.				
TOTAL						1.878.725,40

3.2. O valor máximo da licitação fica fixado em **R\$ 1.878.725,40 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

3.3. As propostas de preços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas mínimas e valor máximo de cada item constante na planilha do item 3.1.

3.4. O julgamento será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

3.4.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.4.2. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

3.4.3. De forma alguma haverá arredondamento de valor, para mais ou para menos.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário.

4.2. O serviço deverá ser executado conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. A entrega dos produtos objeto desta deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e, somente após autorização expressa do Departamento de Compras, mediante apresentação da requisição de compra.

4.3. A contratada terá o prazo máximo citado no subitem 7.4, XII deste edital, contado do recebimento da requisição de compra, para iniciar a entrega dos serviços solicitados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos/ serviços respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos/serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.

5.4. Fiscalizar a execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.



- 6.6.** Garantir a qualidade dos equipamentos e materiais.
- 6.7.** O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de rescisão do cancelamento da Ata registro de preços aplicação das sanções cabíveis.
- 6.8.** Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente Ata registro de preços.
- 6.9.** Responsabilizar-se por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas às pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.
- 6.10.** Manter a contratante integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos à Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função do fornecimento dos serviços.

7. DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** Os pagamentos serão baseados nos pedidos de compra emitidos pelo Departamento solicitante.
- 7.2.** As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras do município de Reserva do Iguaçu
- 7.3.** No corpo da nota fiscal deverá ser informado a seguinte redação:
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX/2021
REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2021
BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE
- 7.4.** O pagamento será feito, no dia 15 de cada mês, após o fornecimento dos produtos/serviços e o cumprimento dos seguintes requisitos:
- I. Apresentação da nota fiscal junto ao Departamento de Contabilidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias em relação à data prevista para pagamento;
 - II. Apresentação de provas de regularidade com Previdência Social - INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
 - III. Os serviços deverão ser recebidos, conferidos e a nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do município, nomeada pelo Executivo Municipal.
- 8.5.** O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome da empresa contratada, e preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de março de 2021.

RANDY VINÍCIOS MENDES
PREGOEIRO



ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2021

Aos xx dias do mês de xx do ano de xx, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e com os Decretos Municipais Nº 030/2007 e Nº 009/2010, e com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO” para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa xxxx , com sede na xxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxx, representado pelo Sr. xxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. xxxxx e CPF/MF sob o n.º xxxxx, à saber:

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração – Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Os serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos mensalmente, em até decimo quinto dia do mês subsequente mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos serviços, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Departamento de Compras.

1.6. Os serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



--	--	--	--	--

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total da Ata, por dia, de atrás, no caso da vencedora não cumprir, o subitem 14.1 deste edital, até o limite Máximo de 20 dias corridos quando dar-se-á por cancelada a ata de registro de preço.

b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos serviços solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 60 (sessenta) meses caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2021.

1.12. Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 10/2021 e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Reserva do Iguaçu, 00 de xxxxx de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal – Contratante

Empresa Contratada



MODELO III

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.010/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO”**

Modelo de Carta de Credenciamento

Pela presente fica credenciado o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ para representar está no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

_____, _____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

Anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

Reconhecer assinatura do representante legal caso envie um credenciado.

Apresentar fora dos envelopes



ANEXO IV

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2021**

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO”

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
2. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
3. Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, ____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO V

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO”**

Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, ____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]

* apresentar no credenciamento, fora dos envelopes



ANEXO VI

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO”**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO VII (Modelo)

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO”**

DECLARAÇÃO

.....(nome da empresa), com sede na(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que os sócios da empresa, bem como gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros (as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau do Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Reserva do Iguaçu e demais servidores envolvidos no presente procedimento licitatório.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



ANEXO VIII (Modelo)

Município de Reserva do Iguaçu/PR

Licitação Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2021**

Objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO”**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MEI/ME/EPP

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ no _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como mei, microempresa ou empresa de pequeno porte] estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

DECLARO, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, _____ de _____ de 2021.

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]



**TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2021**

Proponente:

CNPJ n. _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 10/2021, com data de emissão em 03 de março de 2021 e com abertura prevista para o dia 18 de março de 2021 às 09h00min (nove horas), cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”**

_____, _____ de _____ de 2021

[Identificação e assinatura do responsável pela Pessoa Jurídica]

[Carimbo do CNPJ]